



IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 33.376.989/0001-91

NIRE nº 333.0030917-9

EXTRATO DA ATA DA 259ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.

Data, Hora e Local: Iniciada aos 7 dias do mês de julho de 2020, às 18:30, quando foi suspensa e retomada e concluída no mesmo horário do dia 8 de julho de 2020. Reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho de Administração do IRB-Brasil Resseguros S.A. ("IRB Brasil RE" ou "Companhia"), com a participação dos Conselheiros Antônio Cássio dos Santos, como Presidente do Colegiado, Marcos Bastos Rocha, Roberto Dagnoni, Ivan Gonçalves Passos, Regina Helena Jorge Nunes, Henrique José Fernandes Luz, Marcos Pessoa de Queiroz Falcão e Ellen Gracie Northfleet. Pela Diretoria, participaram, como convidados: Werner Romera Süffert e Wilson Toneto, Vice-Presidente Executivo Financeiro e de Relações com Investidores e Vice-Presidente Executivo de Riscos e Conformidade da Companhia, respectivamente e, ainda, Bernardo Netto Arruda, Gerente Jurídico Corporativo; Luiz Antonio de Sampaio Campos, sócio do escritório BMA Advogados; Guilherme Monteiro e Marcello Pompilio, sócio e advogado, respectivamente, do escritório Pinheiro Neto Advogados, bem como os representantes do Banco Bradesco BBI S.A., Srs. Glenn Mallett, Alessandro Farkuh, Luis Felipe Thut Maciel e Marcelo Gervino e do Banco Itaú BBA, Srs. Renata Domingues, Fernando Niemeyer e Ademir Xavier, na qualidade de assessores financeiros da Companhia. Na qualidade de secretária, Daniela Tavares.

Convocação: Dispensada a convocação face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 23, §3º, do Estatuto Social da Companhia.

Ordem do dia: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(1)** o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no montante de, no mínimo, R\$ 2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de reais) e, no máximo R\$ 2.300.000.000,00 (dois bilhões e trezentos milhões de reais), mediante a emissão, para subscrição privada, de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Ações"), admitida a subscrição parcial do aumento de capital desde que seja verificada a subscrição de uma quantidade mínima de Ações, ao preço de emissão a ser fixado nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A." e "Aumento de Capital", respectivamente); e **(2)** autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações descritas no item (1) acima.

Deliberações: Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, resolveram, sem ressalvas:

(1) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 5º, parágrafo quarto, do Estatuto Social da Companhia, mediante a emissão, para subscrição privada, das novas Ações, observados os termos e condições a seguir indicados:

(i) Valor do Aumento de Capital: No mínimo, R\$ 2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de reais) e, no máximo, R\$ 2.300.000.000,00 (dois bilhões e trezentos milhões de reais);

(ii) Quantidade e Espécie de Ações Emitidas: Serão emitidas, no mínimo, 303.030.304 (trezentos e três milhões, trinta mil e trezentas e quatro) Ações (“Quantidade Mínima de Ações”) e, no máximo, 331.890.331 (trezentos e trinta e um milhões, oitocentas e noventa mil e trezentas e trinta e uma) Ações;

(iii) Preço de Emissão: O preço de emissão será R\$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos) por Ação, fixado nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei das S.A. O preço foi determinado pelo Conselho de Administração com base no atual momento do mercado de capitais brasileiro (inclusive influenciado pela pandemia da COVID-19), bem como, com a situação na qual se insere a Companhia, evidenciada na proposta de destinação dos recursos a serem obtidos com o Aumento de Capital. O preço de emissão representa aproximadamente um deságio de 25,6% (vinte e cinco inteiros e seis décimos por cento) à cotação de fechamento das ações da Companhia, em 8 de julho de 2020 e um deságio de 30,4% (trinta inteiros e quatro décimos por cento) no VWAP de 60 (sessenta) pregões;

(iv) Destinação dos Recursos: Os recursos oriundos do Aumento de Capital contribuirão para o reenquadramento da Companhia aos critérios definidos pela SUSEP, para os fins previstos na Resolução CNSP nº 321/2015, que dispõe sobre “a cobertura” das Provisões Técnicas e da Margem Adicional de Liquidez Regulatória. Ademais, a referida Capitalização fortalecerá a estrutura de capital do IRB Brasil RE e, incrementará sua solvência, o que permitirá a implementação de outras estratégias de negócios da Companhia para os próximos anos;

(v) Data de Corte e Direito de Subscrição: Observados os procedimentos estabelecidos pelo Banco do Brasil S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia (“Escriturador”), e pela Central Depositária de Ativos da B3 (“Central Depositária de Ativos”), os acionistas terão direito de preferência para subscrever ações na proporção de 0,35938828 nova ação ordinária para cada 1 (uma) ação de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 13 de julho de 2020 (“Data de Corte”). Em termos percentuais, cada acionista poderá subscrever uma quantidade de novas ações que representem 35,938828% do número de ações de que for titular no fechamento do pregão da B3 na Data de Corte;

(vi) Exercício do Direito de Preferência: O prazo de exercício do direito de preferência para subscrição de ações terá início em 14 de julho de 2020 (inclusive) e término em 12 de agosto de 2020 (inclusive) (“Prazo de Exercício do Direito de Preferência”);

(vii) Cessão do Direito de Preferência: Observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência poderá ser livremente cedido, a título gratuito ou oneroso, pelos acionistas da Companhia a terceiros, nos termos do artigo 171, § 6º, da Lei das S.A.;

(viii) Forma de Integralização: As Ações serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos;

(ix) Direitos das Novas Ações: As ações a serem emitidas farão jus de forma integral a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia, a partir da data de realização da homologação, parcial ou não, do Aumento de Capital;

(x) Subscrição Parcial do Aumento de Capital: Após a subscrição e integralização das Ações no Aumento de Capital, será convocada nova reunião do Conselho de Administração da Companhia para verificação do Aumento de Capital, dentro do limite do capital autorizado, observado a necessidade de subscrição e integralização da Quantidade Mínima de Ações. Em face da possibilidade de homologação do aumento de capital parcialmente subscrito ao ser atingida a Quantidade Mínima de Ações, a critério da Companhia, poderá ou não ser realizado, findo o Primeiro Rateio de Sobras, o leilão de sobras previsto no artigo 171, §7º, “b”, in fine, da Lei das S.A.; e

(xi) Informações Adicionais: Procedimentos de subscrição, tratamento de sobras e outras informações, bem como os demais termos e condições do Aumento de Capital são apresentados no Fato Relevante e Aviso aos Acionistas, em conformidade com o disposto no artigo 30, inciso XXXII, da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, o qual também é ora aprovado.

(1.1) Após o Aumento de Capital, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 1.953.080.000,00 (um bilhão, novecentos e cinquenta e três milhões e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 936.000.000 (novecentas e trinta e seis milhões) de ações ordinárias e 1 (uma) ação preferencial de classe especial de titularidade da União, emitida na forma do art. 8º do Estatuto Social da Companhia (“Golden Share”), passará a ser de, no mínimo, R\$ 4.053.080.000,00 (quatro bilhões, cinquenta e três milhões e oitenta mil reais) representado por 1.239.030.304 (um bilhão, duzentos e trinta e nove milhões, trinta mil e trezentas e quatro) Ações, e, no máximo, R\$ 4.253.080.000,00 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e três milhões e oitenta mil reais), representado por 1.267.890.331 (um bilhão, duzentos e sessenta e sete milhões, oitocentos e noventa mil, trezentas e trinta e uma) Ações e a Golden Share.

(1.2) Os membros do Conselho Fiscal da Companhia, em reunião realizada em 7 de julho de 2020, examinaram a proposta da administração da Companhia para a realização do Aumento de Capital, e, com base nas informações apresentadas e nos esclarecimentos prestados em tal oportunidade, se manifestaram favoravelmente à realização do Aumento de Capital.

(2) O Conselho de Administração autorizou, ainda, a administração da Companhia a praticar, a qualquer tempo, todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas,

inclusive mediante a assinatura de compromissos de subscrição, bem como ratificou todos os atos já praticados pela administração em relação às matérias tratadas na presente reunião.

Encerramento: O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a reunião para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 8 de julho de 2020. **Mesa:** Antônio Cássio dos Santos, como Presidente. Daniela Tavares, como Secretária; **Conselheiros Presentes:** Antônio Cássio dos Santos, Marcos Bastos Rocha, Roberto Dagnoni, Ivan Gonçalves Passos, Regina Helena Jorge Nunes, Henrique José Fernandes Luz, Marcos Pessoa de Queiroz Falcão e Ellen Gracie Northfleet.

Atesto que o texto citado acima foi extraído da ata lavrada na 259ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do IRB Brasil RE realizada em 8 de julho de 2020.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 2020.

DANIELA TOSTA CAMPELO TAVARES
Secretária